



PORTARIA - DPG Nº 498, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais da contratação referente à aquisição de gêneros alimentícios (café), formalizada por meio da Nota de Empenho nº 2026NE00289-DPE/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 26.0.000004957-2;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais da contratação formalizada por meio da Nota de Empenho nº 2026NE00289-DPE/AP, celebrada com a empresa DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 64.106.552/0001-61, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios (café), com vigência de 02 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027:

I - Gestora do Contrato: Maria Vitória Amorim dos Santos;

Gestora Suplente do Contrato: Cynthia Natalie da Costa Ferreira;

II - Fiscal Técnica: Alessandro Garcia Brito;
III - Fiscal Administrativa: Suely Maria Coelho Coutinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 09/06/2026, às 14:55:11, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0230133** e o código CRC **BCF301EA**.

26.0.000004957-2

0230133v4



RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 16/2026 - CGDPE

Dispõe sobre as providências mínimas a serem adotadas por membros, servidores, estagiários, residentes, colaboradores e terceirizados diante do conhecimento de furto, roubo, extravio ou desaparecimento de bem público no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá.





O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO competir à Corregedoria-Geral supervisionar, em caráter permanente, as atividades dos membros da Defensoria Pública, coibindo erros, abusos, omissões e distorções verificadas, bem como sugerir medidas preventivas e ações de aperfeiçoamento e reciclagem, conforme disposto no art. 22, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO competir à Corregedoria-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Instituição, observada a independência funcional de seus membros, nos termos do art. 22, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO competir à Corregedoria-Geral expedir recomendações aos membros sobre matérias afetas à sua competência, conforme estabelece o art. 22, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº

121/2019;

CONSIDERANDO que a preservação do patrimônio público, a adequada guarda dos bens institucionais, a segurança da informação e a pronta comunicação de ocorrências envolvendo furto, roubo, extravio ou desaparecimento de bens públicos constituem medidas indispensáveis à regularidade do serviço e à eficiência administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá; e

CONSIDERANDO as determinações constantes da Decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 26.0.000001928-2;

RECOMENDA:

Art. 1º Todos os membros, servidores, estagiários, residentes, colaboradores e terceirizados da Defensoria Pública do Estado do Amapá que tiverem conhecimento, direto ou indireto, de furto, roubo, extravio, desaparecimento, subtração ou qualquer situação que indique a perda de posse ou controle de bem público institucional deverão adotar imediatamente as providências previstas nesta Recomendação.

Art. 2º Verificada a ocorrência ou havendo fundada suspeita de desaparecimento de bem público, deverá ser realizada comunicação imediata:

- I - à chefia imediata ou responsável pela unidade;
- II - à Diretoria-Geral, quando cabível;
- III - ao Departamento de Patrimônio;





IV - à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, quando o bem envolver equipamentos de informática, dispositivos de armazenamento, celulares institucionais, notebooks, tablets ou qualquer equipamento que possa conter dados institucionais;

V - à Coordenadoria de Segurança Institucional, quando a natureza do fato assim recomendar.

§ 1º A comunicação deverá ocorrer preferencialmente no mesmo dia da constatação do fato.

§ 2º Não sendo possível a comunicação formal imediata, deverá ser realizada comunicação por meio mais célere disponível, sem prejuízo da posterior formalização.

Art. 3º A comunicação deverá conter, sempre que possível:

- I - identificação do comunicante;
- II - descrição do bem;
- III - número patrimonial, quando existente;
- IV - local da ocorrência ou da última visualização do bem;
- V - data e horário aproximados da constatação;
- VI - circunstâncias conhecidas do fato;
- VII - nomes de eventuais testemunhas ou pessoas que possam contribuir com esclarecimentos.

Art. 4º Nos casos envolvendo equipamentos tecnológicos ou bens que possam conter informações institucionais, deverão ser adotadas imediatamente medidas voltadas à proteção de dados e sistemas, incluindo:

- I - comunicação urgente à Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- II - solicitação de bloqueio ou revogação de acessos institucionais vinculados ao equipamento;
- III - alteração de senhas institucionais eventualmente armazenadas;
- IV - preservação de registros e informações que possam auxiliar a identificação da ocorrência;
- V - adoção de outras medidas técnicas indicadas pela área especializada.

Art. 5º A chefia da unidade onde ocorreu ou foi constatada a ocorrência deverá:

- I - adotar providências preliminares para levantamento das informações disponíveis;
- II - preservar documentos, registros e demais elementos relacionados ao fato;
- III - colaborar com os órgãos administrativos responsáveis pela apuração;
- IV - encaminhar relatório circunstanciado, quando solicitado.

Art. 6º Sempre que a situação indicar possível prática de ilícito penal, deverá ser providenciado ou solicitado o registro de boletim de ocorrência perante a





autoridade policial competente, observadas as orientações da Administração Superior.

Art. 7º Recomenda-se às unidades administrativas e finalísticas:

I - manter controle atualizado dos bens sob sua utilização;

II - evitar o armazenamento de equipamentos portáteis em locais de livre acesso;

III - promover a guarda adequada de notebooks, tablets, celulares institucionais e equipamentos sensíveis após o expediente;

IV - comunicar imediatamente qualquer movimentação não autorizada de bens;

V - colaborar com inventários patrimoniais e conferências periódicas.

Art. 8º A omissão injustificada na comunicação de fatos relacionados ao desaparecimento, extravio, furto ou roubo de bem público poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 9º Esta Recomendação possui caráter orientativo e preventivo, sem prejuízo da observância das normas legais, regulamentares e administrativas vigentes relativas ao patrimônio público, à segurança institucional e à segurança da informação.

Macapá/AP, 08 de junho de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral da Defensoria Pública
do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 08/06/2026, às 13:36:49, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador **0229774** e o código CRC **52C3BA42**.

26.0.000001928-2

0229774v2



PORTARIA Nº 465, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Torna definitiva a licença para tratamento de saúde de defensora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004401-5/SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 429, de 26 de maio de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 448, de 2 de junho de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;





TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

Ano VI, Edição 100/2026 — Pág. 5 de 20

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO os artigos 105, I e 106 da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar definitiva a licença para tratamento de saúde à defensora pública **Juliana Mendez Monteiro**, titular da Defensoria da 1ª Defensoria Criminal de Macapá, por 8 (oito) dias, **no período de 31 de maio a 7 de junho de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 9 de junho de 2026

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0229922** e o código CRC **4A852F79**.

26.0.000004401-5

0229922v2



PORTARIA Nº 516, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000005141-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 4 (quatro) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Raphaella Alves Corrêa, que exerce suas atividades na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, nos dias 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adegmar Pereira Loiola**, Subdefensora Pública-Geral Administrativa, em 09/06/2026, às 08:57:19, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

Ano VI, Edição 100/2026 — Pág. 6 de 20

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 9 de junho de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 09/06/2026, às 12:55:58, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0229937** e o código CRC **D8ABF13A**.

26.0.000005141-0

0229937v2



PORTARIA - DPG Nº 494, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização de deslocamento do Coordenador de Engenharia e Fiscalização da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 26.0.000005281-6;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de visita técnica para acompanhamento da execução das obras de construção da nova sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Laranjal do Jari/AP;

CONSIDERANDO a relevância institucional das atividades de fiscalização, acompanhamento da

execução contratual, validação de quantitativos executados, realização de medições e demais procedimentos técnicos relacionados à obra;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor Marcos Vinicius Moraes de Araújo, Coordenador de Engenharia e Fiscalização da Defensoria Pública do Estado do Amapá, para o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 09 a 10 de junho de 2026, com a finalidade de realizar visita técnica e acompanhamento da execução das obras de construção da nova sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá naquele município.

Art. 2º. O deslocamento ocorrerá por via terrestre, com origem em Macapá/AP e destino ao município de Laranjal do Jari/AP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 09/06/2026, às 16:54:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230011** e o código CRC **8CAF54FD**.

26.0.000005281-6

0230011v2



PORTARIA - DPG Nº 495, DE 09 DE





TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

Ano VI, Edição 100/2026 — Pág. 7 de 20

JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização de deslocamento de servidor da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 26.0.000005355-3;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento institucional do servidor Manoel Tadeu da Silva para o município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de realizar o transporte do Coordenador de Engenharia da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor Manoel Tadeu da Silva, Assessor Técnico lotado no Departamento de Transporte da Defensoria Pública do Estado do Amapá, para o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 09 a 10 de junho de 2026, com a finalidade de realizar o transporte do Coordenador de Engenharia desta Instituição.

Art. 2º. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 09/06/2026, às 16:54:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0230035** e o código CRC **80BA359C**.

26.0.000005355-3

0230035v2



PORTARIA - DPG Nº 496, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeação em cargo de Coordenador de Núcleo.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000003343-9;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 0229429, de 08 de junho de 2026, proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000003343-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, interinamente, o Defensor Público Substituto Gustavo Siqueira de Melo para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá, código CNR, nos dias 9, 10 e 11 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)





IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 09/06/2026, às 16:54:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230059** e o código CRC **8093D9DB**.

26.0.000003343-9

0230059v2



PORTARIA - DPG Nº 497, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação interina para exercício da função de Coordenador do Núcleo Regional de Mazagão/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000000586-9;

CONSIDERANDO o afastamento do Defensor Público Guilherme Francisco Souza de Araújo Amaral, Coordenador do Núcleo Regional de Mazagão/AP, em razão do usufruto de férias/folga no período de 15 a 24 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas no âmbito do Núcleo Regional de Mazagão/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, interinamente, a Defensora Pública Substituta Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Regional de Mazagão/AP, Código CNR, no período de 15 a 18 de junho de 2026.

Art. 2º. Designar, interinamente, o Defensor Público Arthur de Almeida Pessoa para exercer a função de Coordenador do Núcleo Regional de Mazagão/AP, Código CNR, no período de 19 a 24 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 09/06/2026, às 16:54:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230079** e o código CRC **E166C41D**.

26.0.000000586-9

0230079v2



PORTARIA Nº 466, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Designações para acumulação extraordinária.





A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000004114-8/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, de 12 de maio de 2026, da Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO o Edital n.º 03/2026/SDPG.IST e manifestação nos autos do Processo n.º 26.0.000004911-4;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 515, de 8 de junho, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Mazagão**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Silvia Pittigliani, na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, **nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2026.**

Art. 2º. Designar a **1ª Defensoria Cível e de Família de Santana**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da

defensora pública Silvia Pittigliani, na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, **nos dias 20, 21, 22, 23, 24 de julho de 2026.**

Art. 3º. Designar a **Defensoria de Amapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Silvia Pittigliani, na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, **nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2026.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 9 de junho de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos em substituição

na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Adegmar Pereira Loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 09/06/2026, às 10:26:09, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0230086** e o código CRC **FB3196B7**.

26.0.000004114-8

0230086v2



PORTARIA - DPG Nº 499, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento e a concessão de diária ao servidor Andreson Barbosa Lopes, em razão de deslocamento institucional ao município de Oiapoque/AP.





O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121/2019, pela Resolução nº 21/2020/CSDPEAP e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 26.0.000003600-4;

CONSIDERANDO a solicitação de reconhecimento de diária formulada em favor do servidor Andreson Barbosa Lopes, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, lotado no Departamento de Transporte, com sede funcional em Macapá/AP;

CONSIDERANDO que o deslocamento institucional ocorreu no período de 18 a 19 de abril de 2026, com origem em Macapá/AP e destino ao município de Oiapoque/AP, mediante utilização de veículo oficial, com a finalidade de conduzir a Defensora Pública Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin e a assessora jurídica Victoria da Silva Furtado para atuação na Justiça Itinerante do TRT da 8ª Região, nas aldeias Kumarumã e Kumenê;

CONSIDERANDO a juntada da Declaração de Não Recebimento de Diárias - DNRD, na qual o beneficiário declarou não ter recebido diárias ou indenizações de custos relativas ao deslocamento;

CONSIDERANDO o Relatório de Viagem, no qual consta a realização do deslocamento, o atingimento do objetivo da viagem, a condução do veículo oficial Nissan Frontier, placa SAK9B16, e o período de afastamento de 18/04/2026 a 19/04/2026;

CONSIDERANDO a certificação da Coordenadoria-Geral de Administração quanto ao deslocamento do servidor no período de 18 a 19/04/2026, atuando como motorista, com utilização do veículo oficial indicado nos autos;

CONSIDERANDO o cálculo de diárias

elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que apurou 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 348,71 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos);

CONSIDERANDO a Decisão nº 0229466, que autorizou o reconhecimento e o pagamento da diária;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e conceder 1 (uma) diária ao servidor Andreson Barbosa Lopes, Assessor Técnico Nível I, lotado no Departamento de Transporte, em razão de deslocamento institucional realizado com origem em Macapá/AP e destino ao município de Oiapoque/AP, no período de 18 a 19 de abril de 2026.

Art. 2º O deslocamento teve por finalidade conduzir a Defensora Pública Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin e a assessora jurídica Victoria da Silva Furtado para atuação institucional na Justiça Itinerante do TRT da 8ª Região, nas aldeias Kumarumã e Kumenê, localizadas no município de Oiapoque/AP.

Art. 3º O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial, identificado nos autos como Nissan Frontier, placa SAK9B16.

Art. 4º A diária reconhecida corresponde ao afastamento institucional com 1 (um) pernoite, observada a legislação vigente e o cálculo constante dos autos.

Art. 5º O valor unitário da diária é de **R\$ 348,71 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 348,71 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).**

Art. 6º A unidade competente adotará as providências administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias ao pagamento, observada a disponibilidade orçamentária, a regularidade da despesa e os registros





funcionais cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral da Defensoria
Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 09/06/2026, às 16:54:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230158** e o código CRC **74936A32**.

26.0.000003600-4

0230158v2



PORTARIA - DPG Nº 500, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para atuação institucional no V Festival Junino Municipal - "Arraiá da Jacy.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 26.0.000005530-0;

CONSIDERANDO o convite formulado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação

de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - CEVID/TJAP para participação da Defensoria Pública do Estado do Amapá no V Festival Junino Municipal - "Arraiá da Jacy";

CONSIDERANDO a relevância institucional da ação, voltada à orientação jurídica, acolhimento e promoção dos direitos das mulheres, crianças, adolescentes e demais grupos em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuação institucional no V Festival Junino Municipal - "Arraiá da Jacy", a ser realizado na Arena da Praça Jacy Barata Jucá, em Macapá/AP, no período de 11 a 14 de junho de 2026, das 18h às 00h:

Data: 11 de junho de 2026

N.º	SERVIDOR
01	Alcides dos Santos Freitas
02	Alessandro Garcia Brito
03	Carolina Evelyn Miranda
04	Ingra Vale Queiroz Tadaiesky
05	Giulliano da Silva Picanço





N.º	SERVIDOR
06	Kelly Marilyn Costa Cardoso
07	Wennerson Vinícius dos Santos Figueiredo

02	Eliane Martins das Chagas
03	Marise Socorro Amoras Távora
04	Pablo Trindade Tourinho
05	Rafael Martins Pantoja
06	Victoria da Silva Furtado

Data: 12 de junho de 2026

N.º	SERVIDOR
01	Alessandro Garcia Brito
02	Danila Nayara de Oliveira Pontes Dumont
03	Eneudes Frutuoso Matos
04	Giulliano da Silva Picanço
05	Marcio Henrique Macedo Santos
06	Nelida do Carmo Oliveira

Data: 14 de junho de 2026

N.º	SERVIDOR
01	Alessandro Garcia Brito
02	Andreia Jordany Maciel
03	Ingrid Valeria Teixeira Soares Dias
04	Josivan Reis Trindade
05	Laércio Gonçalves Barbosa
06	Rafael Martins Pantoja

Data: 13 de junho de 2026

N.º	SERVIDOR
01	Alessandro Garcia Brito





Art. 2º. A Diretoria-Geral deverá certificar a efetiva participação da defensora pública e dos servidores designados para atuação na referida ação, encaminhando lista de presença à Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 09/06/2026, às 15:12:55, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230197** e o código CRC **2B25ACFD**.

26.0.000005530-0

0230197v18



PORTARIA Nº 468, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2

de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000005387-1/SEI;

CONSIDERANDO o requerimento acostado aos autos do processo;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 795, de 16 de setembro de 2024, que nomeou Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO os artigos 105, I e 106 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Substituta **Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin**, para atuação no exercício das atribuições do defensor público Alexandre Oliveira Koch, na 1ª Defensoria do Juizado da Violência Doméstica de Macapá, **no dia 10 de junho de 2026**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.





TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

Ano VI, Edição 100/2026 — Pág. 14 de 20

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 9 de junho de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos
Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos
Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Adegmar Pereira Loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 09/06/2026, às 11:46:06, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230201** e o código CRC **C1ABF69C**.

26.0.000005387-1

0230201v2



PORTARIA - DPG Nº 501, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização de deslocamento de servidor da Coordenadoria de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 26.0.000005531-9;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio logístico às atividades da Justiça Itinerante a serem realizadas nas Aldeias Manga e Espírito Santo, localizadas no município de Oiapoque/AP;

CONSIDERANDO a autorização de deslocamento constante dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor Alcides dos Santos Freitas, Policial Penal, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá, para o município de Oiapoque/AP, no período de 15 a 22 de junho de 2026, com a finalidade de conduzir veículo institucional e prestar apoio logístico à ação da Justiça Itinerante nas Aldeias Manga e Espírito Santo.

Art. 2º. O deslocamento será realizado por via terrestre, mediante utilização de veículo oficial desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 09/06/2026, às 16:54:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230204** e o código CRC **EBC4D851**.

26.0.000005531-9

0230204v2



PORTARIA Nº 517, DE 09 DE JUNHO DE 2026.





TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

Ano VI, Edição 100/2026 — Pág. 15 de 20

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000005064-3/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Laura Lelis Pascoal, que exerce suas atividades na Defensoria de Calçoene, nos dias 20 e 21 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 9 de junho de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 09/06/2026, às 12:55:58, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0230224** e o código CRC **46C4CEA3**.

26.0.000005064-3

0230224v2



PORTARIA Nº 518, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000005180-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Roberto Coutinho Filho, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Cível e de Família de Santana, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 9 de junho de 2026.





TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

Ano VI, Edição 100/2026 — Pág. 16 de 20

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 515, de 8 de junho, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a **Portaria n.º 809/2025/SDPG.IST**, para cancelar a designação da Defensoria de Mazagão para acumulação extraordinária na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 3 a 7 de agosto de 2026.**

Art. 2º. Designar a **1ª Defensoria Cível e de Família de Santana**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Silvia Pittigliani, na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 3 a 7 de agosto de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 9 de junho de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Adegmara Pereira Loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 09/06/2026, às 12:03:01, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230269** e o código CRC **3CB7F278**.

26.0.000005586-6

0230269v2



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 09/06/2026, às 12:55:58, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230250** e o código CRC **7FF66D85**.

26.0.000005180-1

0230250v3



PORTARIA Nº 467, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Revogação e designação para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000005586-6/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809, de 20 de outubro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;





LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 519, DE 09 DE JUNHO
DE 2026.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 09/06/2026, às 12:55:58, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230287** e o código CRC **A03278F9**.

26.0.000004909-2

0230287v2

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004909-2/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Ezequias de Almeida Campos, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Civil e de Família de Santana, nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 9 de junho de 2026.



**PORTARIA Nº 469, DE 09 DE JUNHO
DE 2026.**

Designação para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000005149-6/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 512, de 8 de junho de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e





Continuidade do Serviço Público;

para ato específico.

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000005557-2/SEI;

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Vitória do Jari**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Maria Luiza Bortolotto Morata, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **nos dias 17 e 18 de junho de 2026.**

CONSIDERANDO a Portaria n.º 730, de 25 de julho de 2025, que nomeou Gustavo Siqueira de Melo para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 9 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o artigo 122, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

Documento assinado eletronicamente por **Adegmara Pereira Loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 09/06/2026, às 12:28:17, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o **Defensor Público Substituto Gustavo Siqueira de Melo** para atuar nas audiências relativas aos processos n.º 0041755-79.2019.8.03.0001 e n.º 0044128-78.2022.8.03.0001, em trâmite na Vara do Tribunal do Júri de Macapá, **no dia 11 de junho de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 9 de junho de 2026.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230340** e o código CRC **61873351**.

26.0.000005149-6

0230340v2



PORTARIA Nº 470, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Designação de defensores públicos substitutos

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos em substituição





TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

Ano VI, Edição 100/2026 — Pág. 19 de 20

na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos
Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Adegmar Pereira Loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 09/06/2026, às 13:04:32, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230385** e o código CRC **27C1108E**.

26.0.000005557-2

0230385v2



PORTARIA Nº 471, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Designação para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000005064-3/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, de 12 de maio de 2026, da Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO o Edital n.º 05/2026/SDPG.IST e manifestação nos autos do

Processo n.º 26.0.000005377-4;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 517, de 9 de junho de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria de Oiapoque**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Laura Lelis Pascoal, na Defensoria de Calçoene, **nos dias 20 e 21 de agosto de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 9 de junho de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos
Administrativos em substituição

na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos
Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Adegmar Pereira Loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 09/06/2026, às 14:52:59, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230471** e o código CRC **699B9649**.

26.0.000005064-3

0230471v2





PORTARIA Nº 472, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Revogação e designação para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000005614-5/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, de 12 de maio de 2026, da Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO o Edital n.º 05/2026/SDPG.IST e manifestação nos autos do Processo n.º 26.0.000005450-9;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809, de 20 de outubro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 793, de 6 de outubro de 2025, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar parcialmente a **Portaria n.º 809/2025/SDPG.IST**, para cancelar a designação da Defensoria de Calçoene para acumulação extraordinária na Defensoria de Amapá, **nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026.**

Art. 2º. Designar a **1ª Defensoria Cível e de Família de Santana**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Victoria Nunes de Almeida, na Defensoria de Amapá, **nos dias 20 e 21 de agosto de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 9 de junho de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos em substituição

na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Adegmar Pereira Loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 09/06/2026, às 15:30:17, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0230479** e o código CRC **2963F12C**.

26.0.000005614-5

0230479v2

